



REQUERIMENTO Nº 12/2024

Autoria: Andre Luis Gregório
Rodrigues, Darlene Aparecida de
Oliveira Bicalho Maia
Nº do Protocolo: 25/2024
Protocolado em: 27/02/2024 15h27

solicita que seja realizada manutenção na Rua Contorno, no município de Marilac.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando que seja realizada manutenção na Rua Contorno, no município de Marilac.**

JUSTIFICATIVA

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, que seja realizada manutenção na Rua Contorno, com adequado calçamento e muro de arrimo. O requerimento parte, sobretudo, da preocupação com a segurança viária, com a proteção da vida, com a responsabilidade municipal na organização das vias de trânsito e necessidade de se assegurar condições de mobilidade urbana dignas.

Na égide do artigo 144, a Constituição Federal consolida que a segurança é dever do Estado, nesse sentido a realização da manutenção da rua é forma vital de contribuir para a prevenção de acidentes de trânsito, ao passo que promove a segurança dos cidadãos que utilizam as vias públicas. Ademais, a medida é imprescindível como garantia de deslocamento seguro aos seus moradores.

Como se sabe, o direito à mobilidade urbana é prerrogativa constitucional (art. 5º, CRFB/88) e é garantido a todos os cidadãos, sendo fundamental para a garantia da





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



qualidade de vida. Por isso, faz-se necessário e urgente que tais reparos sejam realizados na Rua Contorno.

Trata-se de necessidade dos moradores da respectiva rua que tem cotidianamente suas vidas impactadas pela falta de estrutura no local. Nesse toar, destaca-se, enquanto a segurança dos moradores, do tráfego e garantia de acessibilidade urbana são prerrogativas constitucionais, a manutenção adequada das estruturas públicas é dever da administração municipal (art. 37, CRFB/88) e, face a isso, está a urgência e a necessidade da demanda.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Andre Luis Gregório Rodrigues
Vereador

Darlene Aparecida de Oliveira
Bicalho Maia
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Documento aprovado em **13/03/2024**
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **SZK01-6503M-6BY1-WFPTA-YMQ47** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: [Requerimento Nº 12/2024](#)
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 27/02/2024 15:26:57
Hash Interno: ynsIznd2ykehim7yspbjbjlovkvxyne8lh4glico



Chave de Verificação

SZK0I-6SO3M-6BYJI-WFPTA-YMQ47

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	Assinado em 27/02/2024 15:27
283.***.***-81	Andre Luis Gregório Rodrigues	Assinado em 27/02/2024 15:27

